

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RUY BELO

Disciplinas de Educação Moral e Religiosa (EMR)

1 – Matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC)

Informam-se os encarregados de educação que pretendam inscrever os seus educandos na disciplina de **EMRC** no ato da matrícula que de acordo com o ponto 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 70/2013 de 23 de maio **não é permitida a anulação da matrícula** na disciplina de EMRC.

2 - Matrícula de EMR outras confissões (Evangélica, Muçulmana, etc.)

As outras confissões não estão abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 70/2013 de 23 de maio.

3 - Constituição das turmas de EMR

Condições de constituição das turmas de Educação Moral e Religiosas:

- 1 – no 1.º ciclo as disciplinas são lecionadas antes ou após o horário da atividade letiva da turma com o professor titular;
- 2 – na constituição das turmas do 1.º ciclo, a escola pode integrar alunos dos diversos anos desse ciclo de escolaridade;
- 3 – nos 2.º e 3.º ciclos o horário das disciplinas é, normalmente, no turno contrário ao da mancha horária da turma;
- 4 – nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que necessário, as turmas integram alunos provenientes de diversas turmas do mesmo ano de escolaridade.